



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15.09.2021
AS 08:39 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 15 set 2021 10:20

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 84/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

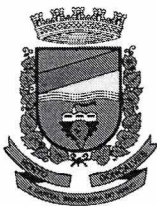
VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 84/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Pública



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS
PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 109/2021

PROJETO DE LEI: 84/2021

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 DE AGOSTO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2021-2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.666/2020 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 84/2021, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.666/2020 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00**, exara o seguinte Voto:

A proposição ora analisada pretende a autorização legislativa para alterar o Anexo I da Lei Municipal 6.666 de 05 de novembro de 2020, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Conforme descrito no Projeto de Lei, servirá de recurso para a cobertura do crédito especial supracitado, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no art. 1º.

Já a alteração da Lei Municipal nº 6.666/2020 se dá em razão da necessidade da inclusão da dotação orçamentária expressa no Projeto de Lei, a fim de amparar a restituição de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme a Lei Municipal 6.012/2015 que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 10 de setembro de 2021.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 84/2021